



Estado do Espírito Santo

OFÍCIO/PMPK/SEMOB N.º 19/2019.

Presidente Kennedy-ES, 30 de janeiro de 2019.

À

THOR-CONSTRUTORA EIRELI ME CNPJ 24.204.071/0001-74
Rua Santa Marta, s/nº Ed. Aruna, 1º andar, sala 10-Marataízes-ES

ATT: Elessandro Siqueira da Silva

ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA-CONTRATO-00123/2018.

Prezado Senhor,

Conforme cláusulas de nº 6, 10 e 12 do contrato nº 00123/2018, fica Vossa empresa notificada desta ADVERTÊNCIA, pelo NÃO atendimento das obrigações abaixo relacionada de sua responsabilidade:

1. Atraso de cronograma de obra, pela total falta de providências e iniciativas para início dos serviços, decorridos 40 (quarenta) dias da emissão da ordem de serviço 1035/2018.
2. Apresentação de plano de trabalho e execução de obra, totalmente fora da realidade, demonstrando total desconhecimento dos serviços objeto do contrato 00123/2018.
3. Apresentação e indicação de profissional engenheiro como responsável técnico substituto com carga horária incompatível com a magnitude dos serviços.
4. Ausência de apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica, ART, até a presente data, do profissional responsável pelo contrato 00123/2018.

Diante do exposto, fica vossa empresa notificada a apresentar um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, as justificativas e /ou providências que fizerem necessárias.

Diogo Wagner

Fiscal do Contrato-Portaria 33 de 21.12.2018.

RECEBI ORIGINAL

39.01.19